

NR: 99/19

09.05.19

REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

*Digitalizar e enviar para mim e  
D.P.: Separar original junto dos  
demais originais.**[Handwritten signature]*

2019/05/13



Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino  
Profissional, I.P.  
Av. 24 de julho, n.º 138, 3.º  
1399-026 Lisboa

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência  
Av. 24 de Julho, n.º 134  
1399-054 Lisboa

Direção de Serviços da Região de Lisboa e Vale  
do Tejo

À Direção

Instituto Profissional de Transportes

Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos

2670-526 Loures

Sua referência: Sua comunicação de: Nossa referência:

25001/2019/DGEstE-GCAPE

**ASSUNTO:** Emissão de Aditamento de Cursos Profissionais

Remete-se a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, em anexo, o 12.º Aditamento à Autorização de Funcionamento n.º 113, a conceder autorização para ministrar os Cursos Profissionais, nível 4, como descrito no citado Aditamento.

Mais se informa que, para que os cursos possam funcionar, em cada ano letivo, a escola deverá formalizar oportunamente as candidaturas, a quais serão analisadas de acordo com as regras e critérios que vierem a ser definidos.

Importa informar a Entidade Proprietária que esta autorização não implica o financiamento dos referidos cursos.

Com os melhores cumprimentos,

A Subdiretora Geral dos Estabelecimentos Escolares

*[Handwritten signature: Florbela Cruz Valente]*

Florbela Cruz Valente

## 12.º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 113

De acordo com o previsto no número 4, do Artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Instituto Profissional de Transportes**, cuja entidade proprietária é a Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, sediada na Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos 2670-526 Loures, para funcionar na Sede, sita na Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos 2670-526 Loures

### O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas suas instalações, os cursos profissionais, de nível 4, a seguir indicados:

- Técnico/a de Informática de Gestão;
- Técnico/a de Tráfego de Assistência em Escala

O efetivo funcionamento dos referidos cursos dependerá do que vier a ser estabelecido, anualmente, em matéria de regulação da rede de ofertas educativas, de acordo com os critérios de ordenamento da rede definidos pela ANQEP, IP, nos termos previstos na Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, sendo que esta autorização não implica o financiamento dos mesmos.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 24 de abril de 2019

A Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares



Florbela Cruz Valente